



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO DO TOCANTINS  
ADM 2017/2020

LEI MUNICIPAL Nº 2097

De 06 de Janeiro de 2020.

**“Declara o Instituto Mulher do Estado do Tocantins, Entidade de Utilidade Pública Municipal, e dá outras providencias”.**

**MOISES NOGUEIRA AVELINO**, Prefeito Municipal de Paraíso do Tocantins/TO., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a entidade **Instituto Mulher do Estado do Tocantins**, Declarada “Entidade de Utilidade Pública Municipal”, no âmbito do Município de Paraíso do Tocantins - Tocantins.

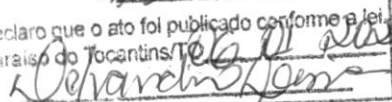
**Art. 2º** - O Instituto Mulher do Estado do Tocantins está legalmente constituído e em pleno exercício de suas atividades estatutárias, de natureza beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no CNJP nº 10.938.096/0001-97, domiciliada à Avenida Bahia, 936 – Setor Oeste, nesta cidade de Paraíso do Tocantins – Tocantins.

**Art. 3º** - Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal nº 1.733/2013, de 03 de dezembro de 2013.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos seis (06) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte (2020).

  
MOISES NOGUEIRA AVELINO  
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
PARAISO DO TOCANTINS  
MURAL DE PUBLICAÇÃO  
Publicado de: 06 de Janeiro  
a) 13 de Janeiro  
Declaro que o ato foi publicado conforme a lei.  
Paraíso do Tocantins, 06 de Janeiro  


Delvandro Vinagre de Lima  
Mat. 5980